



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 62/2021.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 62/2021 que trata da autorização da abertura de crédito adicional Especial e suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível abertura de créditos Adicionais especiais e suplementação de recursos para atendimento a programa vinculado a secretaria de Saúde e Assistência Social conforme abaixo disposto.

1) O item 01 se refere a Criação de Despesa suplementação (adição) de recursos em despesa criada para aquisição de Equipamentos para UBS, conquistado pelo município através da Consulta Popular ESTADO 19/20..R\$ **19.583,00. (Aquisição de 01 expositor de congelados, 02 expositor de laticínios e 03 câmara fria) conforme plano de trabalho aprovado.**

2) O item 02 se refere a Criação de Despesa suplementação (adição) de recursos em despesa criada para aquisição de Equipamentos para UBS, conquistado pelo município através da Consulta Popular ESTADO 20/21..R\$ **26.250,00 (Aquisição de duas tendas pirâmides 10x05m e 10x10m) conforme plano de trabalho aprovado.**

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que estes recursos sejam utilizados o mais breve possível. Destaca-se que o plano de trabalho e aplicação foram aprovados pelo Governo do Estado do RS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 09 de Setembro de 2021.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º62/2021.

**“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT Prefeito Municipal,
Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Inserir Metas
no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional Especial e suplementar Recursos de
Convênios do Estado (Consulta Popular 2019/2020 e 2020/2021), conforme descrição
abaixo no valor total de R\$ 45.833,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três
reais).

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

1 - Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 2 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal Saúde Recursos Estado

**Recurso – 1318– TRANSF. CONVÊNIO CONSULTA POPULAR (Equipamentos
Agric. Familiar).**

44.90.52.00.00.00.1332 - Equipamentos Mat. Permanente.....R\$ 19.583,00

Origem de recurso:

Excesso de arrecadação REC 1318 Consulta Popular ESTADO 19/20..R\$ 19.583,00

2 Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 2 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal Saúde Recursos Estado

Recurso – 1336– Consulta Popular 20/21 Piramides Feira Produtor

44.90.52.00.00.00.1332 - Equipamentos Mat. Permanente.....R\$ 26.250,00

Origem de recurso:

Excesso de arrecadação REC 1336 Consulta Popular ESTADO 20/21..R\$ 26.250,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-
se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 09 de Setembro de 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.